



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº050, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC . . .

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$610.000,00 destinados na execução de obras de 429,60 m2 de reforma e ampliação para implantação do Centro de Atendimento Especializado da Educação, localizado na Rua José Ignácio, distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)			610.000,00	
02	05	11	Ensino Fundamental	
	470	12.367.0214.1053.0000	Reforma Ampliação do Centro de Atendimento da Educação	610.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 16
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		282 001	COTA QESE	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 07 de OUTUBRO de 2022

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal